



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**7ª Procuradoria de Contas**

**Ofício n. 353/2023/MPC/RMAM.**

Manaus, 04 de agosto de 2023.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA  
**MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES**  
**MD. SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
NESTA

Senhora Secretária

Recebemos denúncia, por intermédio do canal “MPC Denúncia”, sobre possível abandono de obra na Escola Estadual Madre Maria das Mercês, localizada no Município de Tefé.

Segundo consta da denúncia, a obra refere-se ao Repasse de Recursos Financeiros para atender a Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Estadual Madre Maria das Mercês, localizada à Rua Rui Barbosa, nº 159, Bairro Monte Castelo, no Município de Tefé/AM (Convênio n. 04/2020-SEDUC).

Sobre o assunto, requisitamos informações com justificativas e/ou providências, no prazo de 20 (vinte) dias.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas